



**Decreto N° 2471 - de 10 de Dezembro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESF	-----R\$	767,00
2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ESF	-----R\$	316,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	-----R\$	<b>1.083,00</b>

**Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA**

2.04.02.10.301.0009.2.0026-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	-----R\$	280,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	-----R\$	6.536,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-----R\$	1.982,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	-----R\$	2.617,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-----R\$	953,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	-----R\$	<b>12.368,00</b>

**Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

2.04.03.10.302.0018.2.0030-149 - 3.1.90.04.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	-----R\$	4.376,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	-----R\$	<b>4.376,00</b>

**Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	-----R\$	3.720,00
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	-----R\$	<b>3.720,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	-----R\$	<b>21.547,00</b>

**Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	-----R\$	1.207,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	-----R\$	<b>1.207,00</b>
<b>Total da Unidade 12</b>	-----R\$	<b>1.207,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	-----R\$	<b>22.754,00</b>

<b>Total Geral Acrescido</b>	-----R\$	<b>22.754,00</b>
------------------------------	----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA**

2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----R\$	7.769,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----R\$	2.617,00
2.04.02.10.301.0009.2.0026-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO NASF	-----R\$	1.083,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----R\$	1.982,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	-----R\$	<b>13.451,00</b>

**Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

2.04.03.10.302.0018.2.0030-149 - 3.3.93.39.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	-----R\$	4.376,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	-----R\$	<b>4.376,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	-----R\$	<b>17.827,00</b>

**Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----R\$	3.720,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	-----R\$	<b>3.720,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	-----R\$	<b>3.720,00</b>

**Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS**

**Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS**

2.10.00.15.452.0011.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	-----R\$	1.207,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	-----R\$	<b>1.207,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	-----R\$	<b>1.207,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	-----R\$	<b>22.754,00</b>

<b>Total Geral Anulado</b>	-----R\$	<b>22.754,00</b>
----------------------------	----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 10 de Dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

